



**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais:

**DECRETA**

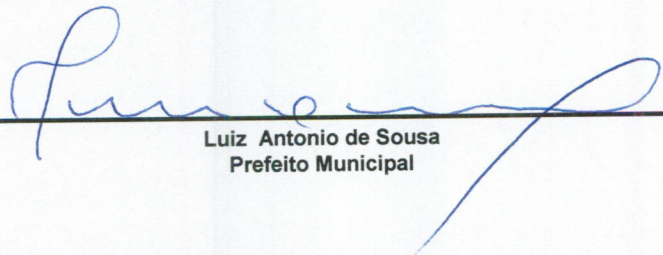
ART. 1o. - Ficam abertos Créditos Suplementares as dotações do Orçamento Vigente no Valor de R\$ 30.000,00 , distribuidos nas seguintes dotações :

02.10.02.10.301.0020.2082 PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SAÚDE DA FAMILIA	
3.3.9.0.39.00 Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica - Ficha: 00404	30.000,00
Fonte: 202 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde	30.000,00
	<hr/>
	30.000,00

ART. 2o. - Para atender o dispositivo do artigo 1º fica utilizado como fonte de recurso o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme Artigo 43, Inciso I, § 2º da Lei N° 4.320/64.

ART. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Cedro do Abaeté-MG, 01 de Setembro de 2021



---

Luiz Antonio de Sousa  
Prefeito Municipal